



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

LEI Nº 2.910, DE 05 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito adicional especial na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo	
02 – Secretaria Municipal de Administração	
01 - Secretaria Municipal de Administração	
23 – Comércio e Serviços	
691 – Promoção Comercial	
0037 – Apoio ao desenvolvimento comercial e industrial	
0.029 – Convênio SEBRAE	
335041 – Contribuições	
100– Recurso Próprio.....	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 2º Para atendimento da abertura de crédito prevista no artigo anterior fica também autorizado o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 02 – Prefeitura Municipal de Monte Belo
- 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

2

04 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural

13 - Cultura

392 – Difusão Cultural

0025 – Promoção, Produção e Difusão Cultural

2.036 - Manutenção das atividades de difusão cultural

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Cultura – Recursos da Cultura R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art 3º - Fica também autorizado a inclusão da operação especial 0029 – Convênio SEBRAE, no Anexo da Lei Municipal 2.860, de 25 de junho de 2018, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo da Relação de Ações por Programas da Lei Municipal 2.832 de 27 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 05 de junho de 2019


Valdevino de Souza
Prefeito


Márcia Ednéa Cardoso Bueno
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO 05/06/19
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO